



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	3
Readaptação	3
Nomeação	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.744 DE 08 DE AGOSTO DE 2.025.

EMPRESA CONTRATADA JUNTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica Contratada através do contrato nº 149/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 006/2022 que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, visando à execução de OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - REPROGRAMAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOTURÍSTICO "CANA BRAVA", neste município, sob o regime de execução do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento do Departamento Municipal de Engenharia".

Art. 2º - Designar os servidores efetivos Renato Vianna Piedade, matrícula nº 110.890, Luciane Batista Gobbi, matrícula nº 2814 e Aparecida Donizete de Oliveira Basso, matrícula nº 110.640, para, sob presidência do primeiro, comporem o sobredito processo elaborando assim o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA CONTRATADA nº 2.166/2025 1Doc, destinado a apuração de supostos pagamentos realizados a maior e de possível desconformidade em execução contratual devendo a sobredita Comissão iniciar seus trabalhos em até 03 (três) dias corrido contados da ciência da publicação da presente, sendo certo que o Setor Contencioso Administrativo poderá auxiliar a Comissão nos trâmites e procedimentos inerentes ao mesmo.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 08 dias do mês de agosto de 2.025.

(a) DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

(a) DR. VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 9745 - DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNA MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 2.827 de 22 de janeiro de 2024 que regulamenta os procedimentos auxiliares credenciamento, pré qualificação, processo de manifestação de interesse e registro cadastral na forma do que dispõe o artigos 79, 80, 81 e 87 da lei federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os membros para constituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOLDAGEM E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE SOBRE IMPLANTE ODONTOLÓGICO, ficando composta da seguinte forma:

TITULAR: Kleber Arantes de Souza

SUPLENTE: Itamara Souza da Silva

TITULAR: Haroldo Carlos Pereira do Amaral

SUPLENTE: Hugo Vinicius Pereira dos Santos

TITULAR: Jéssica Aparecida Ferreira Camilo

SUPLENTE: Lúcia Helena Ramalho Silva

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, atuarão especialmente para avaliar todos os documentos, de ordem técnica, referentes aos requerimentos para credenciamento de prestação de serviços em de moldagem e instalação de prótese sobre implante odontológico, no âmbito do Município de Igarapava.

Art. 3º - A designação dos servidores não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

VINÍCIUS ANTONIO MACIEL JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 3 de 9

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº273, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA do servidor MICHEL SOARES DA SILVA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - De acordo com Decreto nº 1.664 de 03.06.2015 e laudo médico, mantém a **READAPTADAÇÃO** do servidor, MICHEL SOARES DA SILVA portadora do RG nº302. 935.083 SSP/SP, CPF nº304. 606.868-95, titular do Cargo de AGENTE DE CAMPO, matrícula n.º7066, sob Regime Estatutário, com carga horária de 200 (duzentos) horas, a partir de **11.08.2025**, pelo prazo de 01 (um) ano.

ARTIGO 2º - O servidor deverá cumprir suas atividades laborais respeitando as seguintes limitações:

a) **Restrição conforme relatório médico: sem deambular por longos percursos e sem carregar peso maior que 5 kg.**

I - A evolução funcional do servidor durante o período de readaptação será acompanhada pelo Superior Hierárquico imediato, bem como pelo Setor de Saúde Ocupacional desta Prefeitura, em caso de não conseguir executar as tarefas resultantes da readaptação, a mesma será reavaliada para análise de afastamento para tratamento da doença da qual é portadora ou encaminhada para Aposentadoria por Invalidez.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 11 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 274 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
BRUNO DA SILVA LEITE	14º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANA CLARA PINHEIRO FERREIRA DA SILVA	15º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARCELO BARBOSA	16º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DENISE CRISTINA DE JESUS	32º	AUXILIAR DE CUIDADOS DIARIO
MARIANA RIBEIRO CUNHA	1º	MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
JESSICA MAZETO LIMA	4º	MOTORISTA

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 15(quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);
- 16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;
- 17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

- 1) Declaração de bens ou cópia da última declaração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 4 de 9

de imposto de renda;

- 2) 1 foto 3x4;
- 3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;
- 5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;
- 6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;
- 7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;
- 8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos onze dias do mês agosto de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.

Igarapava, 11 de Agosto de 2025.

DARC APARECIDA COSTA

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 5 de 9

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

(EDITAL REAGENDADO COM ALTERAÇÕES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO E NA CLÁUSULA 4.6. DO EDITAL QUANTO À ATRIBUIÇÃO DE COTAS)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AO PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR OFERTADA AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 12/08/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 26/08/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 26/08/2025.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 26/08/2025.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.942.362,80

Fonte de recursos: Própria, Estadual e Federal.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2025 estará disponível a partir das **12h00min** do dia **12/08/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 11 de agosto de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/5DC2-96DF-727F-6A1D> e informe o código 5DC2-96DF-727F-6A1D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 6 de 9

Extrato

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PESSOA FÍSICA, PLANOS DE SAÚDE, COOPERATIVAS E CLÍNICAS MÉDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O ATENDIMENTO DE 26 (VINTE E SEIS) TIPOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 (doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020401 10 301 0150 2120 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF 177 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2120 0000 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF 178 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 301.002 SF SAÚDE DA FAMÍLIA 020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia 220 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 302 0156 2127 0000 Manut. Teto Financeiro-C.Saude-CAPS-SAD e Fisioterapia 221 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.05.13 302.026 TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE DE RECURSOS	Própria e Federal
GESTOR DOS CONTRATOS	LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA
FISCAL DOS CONTRATOS	DANIELA APARECIDA PINTO FRANCISCO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 7 de 9

DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	05/08/2025
CRENCIADOS(AS):	
MEDCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	070/2025
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	Consulta de Cardiologia R\$ 157,71 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos) Consulta de Ginecologia e Obstetrícia R\$ 151,09 (cento e cinquenta e um reais e nove centavos) Consulta de Nefrologia R\$ 174,19 (cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos) Consulta de Pneumologia R\$ 156,66 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2025
LUCIANA PARDI BORGES	
NÚMERO DO CONTRATO	071/2025
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	Consulta de Pediatria R\$ 156,16 (cento e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 899/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DEFESA DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA – NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução Privativa nº 01/2025 que institui Comissão Especial de Estudos e Defesa das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – no âmbito da Câmara Municipal de Igarapava/SP, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de junho de 2025, Edição nº 1314, Ano VII;

CONSIDERANDO que o art. 5º da retromencionada Resolução, que confere poderes ao Presidente da Câmara Municipal para a sua composição, com fulcro no §4º, art. 63, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, art. 63, do Regimento Interno, que estabelece caber ao primeiro signatário do Projeto de Resolução a qualidade de Presidente da Comissão Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos e Defesa das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA – no Âmbito da Câmara Municipal de Igarapava – SP:

- I – Rinaldo Grou Gobbi – Presidente
- II – Ana Luiza Rilko Mattar – Relatora
- III – Mariana Itagino Saconato Correia - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 11 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.08.11 10:35:53 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JÉSSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Assinado de forma digital por JÉSSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Dados: 2025.08.11 10:36:10 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1357

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA nº 900/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E DEFESA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Resolução Privativa nº 03/2025 que institui Comissão Especial de Estudos e Defesa das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no âmbito da Câmara Municipal de Igarapava/SP, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de junho de 2025, Edição nº 1319, Ano VII;

CONSIDERANDO que o art. 5º da retromencionada Resolução, que confere poderes ao Presidente da Câmara Municipal para a sua composição, com fulcro no §4º, art. 63, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no §5º, art. 63, do Regimento Interno, que estabelece caber ao primeiro signatário do Projeto de Resolução a qualidade de Presidente da Comissão Temporária;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Especial de Estudos e Defesa das Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social no Âmbito da Câmara Municipal de Igarapava – SP:

- I – Márcio Wellington da Silva – Presidente
- II – Fabíola Vasconcelos Alves – Relatora
- III – Leandro Pereira Gasqui - Membro
- IV – José Aguinaldo de Oliveira – Membro
- V – Eloísa Helena de Moraes – Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava, 11 de agosto de 2025.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
LIMA:38541296881

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO
RODRIGUES LIMA:38541296881
Data: 2025.08.11 10:37:01 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

Registrada. Publicada e arquivada na forma da Lei.

JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821

Assinado de forma digital por JESSICA DA SILVA FREITAS:35412279821
Data: 2025.08.11 10:37:01 -03'00'

JÉSSICA DA SILVA FREITAS
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Igarapava

Página 1 de 1

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: camaraigarapava.rh@gmail.com

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava